



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2022
PREGÃO RESENCIAL Nº002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA DE BANNACH - PA E A EMPRESA D. P AGUIAR EIRELI, CNPJ: 33.834.782/0001-13, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MATERIAL HOSPITALAR, REAGENTES DE LABORATÓRIO, MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO A SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANNACH-PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, a empresa, **D. P AGUIAR EIRELI, CNPJ: 33.834.782/0001-13**, estabelecida não(o) Acesso Dois, nº763, bairro Premem, Altamira-PA neste ato representada pelo senhor Dioleno Pereira Aguiar, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF nº 006.919.122-03, RG nº 6509684 PC/PA, domiciliado na Avenida João Coelho, Nº1353, Apt 01, Bairro Brasília, Altamira-PA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos Básicos, Controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach – PA, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº003/2022, e no Pregão Presencial nº002/2022 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATANTE** contrata empresa habilitada para aquisição de Medicamentos Básicos, Controlados, Material Hospitalar, Reagentes de Laboratório, Materiais Odontológico, para serem utilizados no atendimento à Saúde Pública do Município de Bannach – PA, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2022 e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</u>	<u>MARCA</u>	<u>UND</u>	<u>QNT</u>	<u>V.UNIT</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	theoto	PCT	20	R\$ 5,95	R\$ 119,00
3	ÁGUA OXIGENADA VOL.10 1LT	vicpharma	LT	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
12	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL	medlevershon	UND	1666	R\$ 0,22	R\$ 366,52
18	ALCOOL 70% 1 LT	itaja	UND	66	R\$ 9,70	R\$ 640,20
19	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 5 LTS 70%	itaja	GL	333	R\$ 30,00	R\$ 9.990,00
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM PCT C/12	polarfix	PCT	66	R\$ 6,00	R\$ 396,00



23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PCT C/12	polarfix	PCT	66	R\$ 7,00	R\$ 462,00
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT C/12	polarfix	PCT	33	R\$ 9,00	R\$ 297,00
25	ALMOTOLIA 250 ML	j.prolab	UND	33	R\$ 3,50	R\$ 115,50
27	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 10 CM PCT C/12	andreoni	PCT	66	R\$ 4,20	R\$ 277,20
28	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 15 CM PCT C/12	andreoni	PCT	66	R\$ 5,90	R\$ 389,40
29	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 20CM PCT C/12	andreoni	PCT	66	R\$ 6,90	R\$ 455,40
30	ATADURA DE CREPE 9 FIOS 30 CM PCT C/12	andreoni	PCT	66	R\$ 7,90	R\$ 521,40
40	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO	wiltex	UND	66	R\$ 5,80	R\$ 382,80
41	CABO DE BISTURI Nº04	abc	UND	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
42	CABO DE BISTURI Nº 03	abc	UND	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
59	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1 LT	vicpharma	UND	16	R\$ 18,00	R\$ 288,00
61	COLAR CERVICAL PVC GRANDE	medix	UND	8	R\$ 20,85	R\$ 166,80
62	COLAR CERVICAL PVC MEDIO	medix	UND	8	R\$ 20,85	R\$ 166,80
69	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	neve	UND	66	R\$ 11,00	R\$ 726,00
71	COMADRE TIPO PA	dilepe	UND	3	R\$ 37,44	R\$ 112,32
72	COMPRESSA GAZE 13F C/500	andreoni	PCT	333	R\$ 14,95	R\$ 4.978,35
75	CUBA REDONDA 8CM 150ML	abc	UND	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
84	EQUIPO MACROGOTAS C/50 UND	labor import	PCT	1333	R\$ 33,16	R\$ 44.202,28
89	ESFIGOMAMOMETRO INFANTIL	incoterm	UNID	16	R\$ 85,00	R\$ 1.360,00
91	ESPARADRAPO 5 CMX4.5 CX/24	missner	CX	333	R\$ 150,00	R\$ 49.950,00
92	ESPARADRAPO 10X4.5 CX/24	missner	CX	166	R\$ 268,00	R\$ 44.488,00
94	ESPECULO VAG GRANDE DESC	kolplast	UND	33	R\$ 2,05	R\$ 67,65
95	ESPECULO VAG MEDIO DESC	kolplast	UND	166	R\$ 1,89	R\$ 313,74
99	ESTOJO INOX LISO 18X8X5CM	abc	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
101	ESTOJO PRIMEIRO SOCORROS PVC COM DIVISORIAS 44X24X22CM	abc	UND	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00



105	FRAUDAS GERIATRICAS GG2 PCT/COM 10 UNID	slim mardam	PCT	33	R\$ 15,98	R\$ 527,34
106	FRAUDAS GERIATRICAS GG1 PCT/COM 10 UNID	slim mardam	PCT	33	R\$ 15,98	R\$ 527,34
107	FRAUDAS GERIATRICAS G PCT/COM 10 UNID	slim mardam	PCT	16	R\$ 15,98	R\$ 255,68
110	FILME P/ RAIOS-X 30X40 C/100	ibf	CX	3	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
112	FILME P/ RAIOS-X 35X40 C/100	ibf	CX	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
145	FITA MICOPOROSA 10CMX10M CX/24	missner	CX	33	R\$ 204,00	R\$ 6.732,00
147	FORMOL 10% 1LTS	facilimpe	GL	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
149	GEL PARA FISIOTERAPIA GALÃO 5 LITROS	ultigel	GL	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
150	GLUTARALDEIDO 2% 1LTR	cinord	GL	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
157	KIT REVELADOR E FIXADOR PARA RAIOS-X 5 LTS PARA PROCESSADOR AUTOMATICO	ibf	GL	4	R\$ 387,00	R\$ 1.548,00
158	KIT REANIMADOR MANUAL EM PVC-INFANTIL	foyomed	KIT	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
159	KIT REANIMADOR MANUAL EM PVC- ADULTO	foyomed	KIT	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00
164	LANTERNA CLINICA HOSPITALAR DE LED	contec	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
166	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5	sugircare	PAR	33	R\$ 2,00	R\$ 66,00
167	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.0	sugircare	PAR	33	R\$ 2,00	R\$ 66,00
168	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7.5	sugircare	PAR	33	R\$ 2,00	R\$ 66,00
169	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8.0	sugircare	PAR	33	R\$ 2,00	R\$ 66,00
171	LUVA PROCEDIMENTO M CX C/ 100 UNID	medix	CX	133	R\$ 20,00	R\$ 2.660,00
172	LUVA PROCEDIMENTO P CX C/ 100 UNID	medix	CX	133	R\$ 20,00	R\$ 2.660,00
173	LUVA PROCEDIMENTO PP	medix	CX	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
174	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 MT	resgate sp	UND	6	R\$ 9,78	R\$ 58,68
177	MASCARA N95	neve	UND	166	R\$ 1,80	R\$ 298,80
182	OXIMETRO DE PULSO DEDO	multilaser	UND	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
183	PAPAGAIO INOX 1LT	fortinox	UND	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00



187	PAS PARA DESFIBRILADOR DEA - SAMARITAM PAD350E	c.medical	UND	2	R\$ 2.538,00	R\$ 5.076,00
191	PINÇA ANATOMICA 14CM	ice	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
192	PINÇA ANATOMICA 16CM	ice	UND	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
193	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM	ice	UND	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
194	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 15CM	ice	UND	6	R\$ 23,84	R\$ 143,04
212	PROPÉ DESCATAVEL (SAPATILHA)	ssplus	UND	333	R\$ 0,19	R\$ 63,27
221	SERINGA DESC 10 ML C/ AGULHA	sr	UND	1666	R\$ 0,55	R\$ 916,30
222	SERINGA DESC 20 ML C/ AGULHA	sr	UND	1666	R\$ 0,65	R\$ 1.082,90
224	SERINGA DESC 5 ML C/ AGULHA	sr	UND	3333	R\$ 0,35	R\$ 1.166,55
234	SOLUCAO DE GLICOSE 25% 10ML	isofarma	FR	333	R\$ 1,00	R\$ 333,00
236	SOLUCAO DE GLICOSE 50% 10ML	isofarma	FR	1666	R\$ 1,20	R\$ 1.999,20
238	SOLUCAO DE IODOPOVIDONA 10% DEGERMANTE 1L	vicpharma	FR	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
239	SOLUCAO DE MANITOL 20% 250 ML	fresenius	FR	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
266	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARAMADA GG	marimar	UND	3	R\$ 27,00	R\$ 81,00
267	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARAMADA M	marimar	UND	3	R\$ 17,90	R\$ 53,70
268	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARAMADA P	marimar	UND	3	R\$ 15,22	R\$ 45,66
269	TALA DE IMOBILIZAÇÃO AMARAMADA PP	marimar	UND	3	R\$ 11,92	R\$ 35,76
272	TERMOMETRO DE MERCURIO AXILIAR	soub	UNS	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
273	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	g.tech	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
280	TIRA DE CLICEMIA (ACCU-CHEK)	medlevenoehn	UNID	66	R\$ 1,40	R\$ 92,40
283	TOUCA DESCATAVEL PCT C/100 UNID	dejamaro	PCT	33	R\$ 10,40	R\$ 343,20
291	VASELINA 1 LT	cinord	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
292	ACICLOVIR 200MG CX C/500 CPR	pharlab	CPR	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
295	ACIDO FOLICO 5 MG	natulab	CPR	666	R\$ 0,06	R\$ 39,96



298	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML - VITAMINA C GOTAS	pharlab	FR	666	R\$ 2,39	R\$ 1.591,74
299	ACIDO VALPROICO 250MG/ 5ML 100 ML	hipolabor	FR	166	R\$ 7,50	R\$ 1.245,00
300	ACIDO VALPROICO 500 MG CX C/50 CPR	biolab	CPR	333	R\$ 1,18	R\$ 392,94
304	ALBENDAZOL 400 MG CX C/200 CPR	prati	CPR	1333	R\$ 0,41	R\$ 546,53
305	ALENDRONATO 70 MG	sandoz	CPR	333	R\$ 0,80	R\$ 266,40
307	ALOPURINOL 300 MG	prati	CPR	333	R\$ 0,31	R\$ 103,23
310	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	farmace	FR	333	R\$ 3,20	R\$ 1.065,60
311	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	farmace	FR	333	R\$ 3,30	R\$ 1.098,90
312	AMANTADINA 100 MG	momenta	CPR	333	R\$ 0,30	R\$ 99,90
313	AMITRIPTILINA 25 MG CX C/200 CPR	teuto	CPR	333	R\$ 0,12	R\$ 39,96
314	AMIODARONA 200 MG	geolab	CPR	333	R\$ 0,80	R\$ 266,40
316	AMINOFILINA 100 MG	teuto	CPS	166	R\$ 0,16	R\$ 26,56
317	AMOXICILINA 500 MG CX C/840 CPS	prati	CPS	666	R\$ 0,35	R\$ 233,10
319	AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG	sandoz	CPR	666	R\$ 1,92	R\$ 1.278,72
326	AZITROMICINA 200MG/5ML 15ML	pharlab	FR	166	R\$ 8,50	R\$ 1.411,00
328	BROMOPRIDA 10MG CX C/800 CPR	prati	CPR	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
330	BIPERIDENO 2 MG	crystalia	CPR	333	R\$ 0,32	R\$ 106,56
332	BROMOPRIDA 4 MG/ML	hipolabor	FR	666	R\$ 2,54	R\$ 1.691,64
333	CARBAMAZEPINA 400 MG	crystalia	CPR	166	R\$ 0,67	R\$ 111,22
334	CARBAMAZEPINA 200 MG	crystalia	CPR	333	R\$ 0,45	R\$ 149,85
335	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML	sanval	FR	83	R\$ 16,00	R\$ 1.328,00
336	CAPTOPRIL 25 MG	geolab	FR	6666	R\$ 0,05	R\$ 333,30
337	CAPTOPRIL 50 MG	pharlab	CPR	1666	R\$ 0,08	R\$ 133,28
338	CARBONATO DE LITIO 300 MG	hipolabor	CPR	66	R\$ 0,45	R\$ 29,70
344	CLONAZEPAN 0,5 MG	geolab	CPR	666	R\$ 0,09	R\$ 59,94
345	CLONAZEPAN 2 MG	geolab	CPR	666	R\$ 0,10	R\$ 66,60
350	CIPROFLOXACINO 500MG CX C/500 CPR	pharlab	CPR	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
352	COLAGENASE 0 ,6UI/G 30G	crystalia	TB	100	R\$ 18,94	R\$ 1.894,00



354	CLORPROMAZINA 100 MG	uniao quimica	CPR	200	R\$ 0,40	R\$	80,00
356	CLOPIDROGEL 75 MG	nova quimica	CPR	333	R\$ 0,50	R\$	166,50
359	DEXAMENTASONA + NEOMICINA	prati	TB	166	R\$ 2,50	R\$	415,00
360	DEXAMETASONA 4MG	teuto	FR	166	R\$ 3,19	R\$	529,54
361	DEXAMETASONA 1MG/G 10 GR	prati	TB	333	R\$ 1,40	R\$	466,20
363	DEXCLORFERINOMINA 2 MG	geolab	CPR	666	R\$ 0,12	R\$	79,92
365	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	geolab	CPR	333	R\$ 0,12	R\$	39,96
366	DIAZEPAM 5 MG	santisa	CPR	666	R\$ 0,09	R\$	59,94
367	DIAZEPAM 10 MG	santisa	CPR	666	R\$ 0,10	R\$	66,60
371	ENALAPRIL 5 MG	medquimica	CPR	666	R\$ 0,07	R\$	46,62
372	ENALAPRIL 10 MG	medquimica	CPR	666	R\$ 0,08	R\$	53,28
373	ENALAPRIL 20 MG	medquimica	CPR	666	R\$ 0,08	R\$	53,28
374	ERITROMICINA 500 MG	prati	CPR	666	R\$ 0,50	R\$	333,00
377	ESCOPOLAMINA 66,7MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML 10ML	medquimica	FR	166	R\$ 7,00	R\$	1.162,00
383	FENOBARBITAL 40M/ML 20 ML	crystalia	FR	33	R\$ 5,80	R\$	191,40
384	FENOBARBITAL 100 MG	uniao quimica	CPR	1000	R\$ 0,33	R\$	330,00
385	FENITOINA 100 MG	hipolabor	CPR	2000	R\$ 0,50	R\$	1.000,00
387	FLUOXETINA 20 MG	pharlab	CPR	2000	R\$ 0,25	R\$	500,00
396	GLIBENCLAMIDA 5 MG	medquimica	CPR	333	R\$ 0,08	R\$	26,64
398	GLICLAZIDA 30 MG	pharlab	CPR	333	R\$ 0,40	R\$	133,20
400	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	pharlab	CPR	6666	R\$ 0,06	R\$	399,96
402	HALOPERIDOL 2MG/ML 20 ML	uniao quimica	FR	100	R\$ 8,38	R\$	838,00
403	HALOPERIDOL 5 MG	crystalia	CPR	666	R\$ 0,45	R\$	299,70
404	HALOPERIDOL 1 MG	crystalia	CPR	333	R\$ 0,30	R\$	99,90
408	IBUPROFENO 600MG CX C/500 CPR	prati	CPR	3333	R\$ 0,24	R\$	799,92
409	IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	prati	FR	250	R\$ 2,00	R\$	500,00
412	ISOSSORBIDA 5 MG	ache biosintetica	CPR	166	R\$ 0,40	R\$	66,40
413	IVERMECTINA 6 MG	vitamedid	CPR	333	R\$ 0,80	R\$	266,40



414	ITRACONAZOL 100 MG	geolab	CPR	1000	R\$ 1,20	R\$	1.200,00
415	LACTULOSE 667 MG/ML	natulab	FR	1000	R\$ 9,00	R\$	9.000,00
416	LEVOFLOXACINO 750MG	eurofarma	CPR	3333	R\$ 2,50	R\$	8.332,50
418	LEVOTIROXINA 25 MCG	merck	CPR	666	R\$ 0,22	R\$	146,52
419	LEVOTIROXINA 50 MCG	merck	CPR	666	R\$ 0,31	R\$	206,46
421	LIDOCAINA 2% 30G	pharlab	TB	166	R\$ 3,80	R\$	630,80
423	LORATADINA 10MGCX C/360 CPR	cimed	CPR	666	R\$ 0,15	R\$	99,90
427	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML	natulab	FR	666	R\$ 1,60	R\$	1.065,60
430	METILDOPA 250 MG	sanval	CPR	666	R\$ 0,59	R\$	392,94
436	MORFINA 10 MG	crystalia	CPR	333	R\$ 0,40	R\$	133,20
439	METRONIDAZOL 500 MG/5G 30G	isofarma	TB	666	R\$ 5,90	R\$	3.929,40
446	MICONAZOL 20MG/G 40G VAGINAL	prati	TB	666	R\$ 7,80	R\$	5.194,80
457	NISTATINA 250UI/G 60G	prati	TB	333	R\$ 7,90	R\$	2.630,70
463	OMEPRAZOL 20 MG CX C/500 CPS	geolab	CPR	3333	R\$ 0,17	R\$	566,61
471	PREDINISOLONA 3 MG/ML	prati	FR	666	R\$ 8,00	R\$	5.328,00
472	PREDINISONA 5 MG CX C/500 CPR	sanval	CPR	1666	R\$ 0,20	R\$	333,20
473	PREDINISONA 20 MG CX C500 CPR	sanval	CPR	1666	R\$ 0,40	R\$	666,40
475	PROMETAZINA 25 MG CX C/200 CPR	crystalia	CPR	2000	R\$ 0,31	R\$	620,00
478	RISPERIDONA 2 MG	geolab	CPR	666	R\$ 0,70	R\$	466,20
479	RISPERIDONA 3 MG	prati	CPR	333	R\$ 0,35	R\$	116,55
480	RISPERIDONA 1 MG	prati	CPR	333	R\$ 0,45	R\$	149,85
486	SIMETICONA 75MG/ML 10 ML	prati	FR	1000	R\$ 3,27	R\$	3.270,00
491	SULFADIAZINA DE PRATA 500GR /UNID	crystalia	TB	333	R\$ 30,40	R\$	10.123,20
493	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRINA 8MG/ML 60ML	legrand	FR	333	R\$ 5,20	R\$	1.731,60
495	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML	natulab	FR	333	R\$ 3,18	R\$	1.058,94
497	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30 ML	natulab	FR	100	R\$ 1,40	R\$	140,00
500	TIOCONAZOL 10MG/G 35G	medley	TB	333	R\$ 8,99	R\$	2.993,67
501	TIMOLOL 2,5 MG/ML COLIRIO	ache	FR	166	R\$ 2,75	R\$	456,50



502	TRAMADOL 50 MG	teuto	CPR	1666	R\$ 1,60	R\$ 2.665,60
507	ACIDO ASCOBICO 100MG/ML 5ML C/100 AMP	farmace	AMP	2666	R\$ 4,50	R\$ 11.997,00
508	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML C/100 AMP	hipolabor	AMP	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
510	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML	teuto	AMP	266	R\$ 2,50	R\$ 665,00
511	AMICACINA 250MG/ML 2ML	teuto	AMP	666	R\$ 5,50	R\$ 3.663,00
513	AMIODARONA 150MG/ML 3ML	hipolabor	AMP	333	R\$ 2,50	R\$ 832,50
515	ATROPINA 0,5MG/ML 1ML	farmace	AMP	166	R\$ 1,10	R\$ 182,60
517	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/100 AMP	teuto	AMP	333	R\$ 9,80	R\$ 3.263,40
523	CEFTRIAXONA 1G C/50 AMP	blau	AMP	2000	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
524	CEFTRIAXONA 500G C/50 AMP	blau	AMP	333	R\$ 5,20	R\$ 1.731,60
527	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5 ML	hypofarma	AMP	1000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
531	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML 10 ML	crystalia	AMP	33	R\$ 86,00	R\$ 2.838,00
536	DIAZEPAN 5MG/ML 20 ML	santisa	AMP	666	R\$ 1,43	R\$ 952,38
537	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	teuto	AMP	66	R\$ 9,80	R\$ 646,80
538	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	crystalia	AMP	166	R\$ 29,00	R\$ 4.814,00
542	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML CX C/100 AMP	hipolabor	AMP	133	R\$ 2,80	R\$ 372,40
543	ESCOPOLOMINA 4MG + DIPIRONA 500MG 5ML CX C/100 AMP	hypofarma	AMP	1666	R\$ 5,80	R\$ 9.662,80
546	FENITOINA 50 MG/ML 5ML	crystalia	AMP	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
547	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML	teuto	AMP	83	R\$ 2,80	R\$ 232,40
552	GLICOSE 25%	isofarma	AMP	1000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
553	GLICOSE 50%	isofarma	AMP	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
554	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML 1ML	uniao quimica	AMP	333	R\$ 16,00	R\$ 5.328,00
555	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1 ML	hypofarma	AMP	333	R\$ 5,00	R\$ 1.665,00
560	ISOXSUPRINA 5MG/ML 2 ML	apsen	AMP	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
567	MEDROXIPROGESTERONA	uniao quimica	AMP	333	R\$ 12,00	R\$ 3.996,00
568	MIDAZOLAN 5MG/ML 3 ML	teuto	AMP	200	R\$ 12,09	R\$ 2.418,00
569	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML	crystalia	AMP	333	R\$ 6,00	R\$ 1.998,00



570	NALOXONA 0,4 MG/ML - 1 ML	crisitalia	AMP	66	R\$ 18,00	R\$ 1.188,00
576	PIRACETAN 200MG/ML 5ML	medley	AMP	166	R\$ 4,50	R\$ 747,00
577	PETIDINA 50MG/ML 2ML	uniao quimica	AMP	83	R\$ 5,20	R\$ 431,60
578	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 2ML	hypofarma	AMP	3333	R\$ 3,80	R\$ 12.665,40
579	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	crisitalia	AMP	666	R\$ 3,20	R\$ 2.131,20
582	RISPERIDONA 2 MG/ML	crisitalia	AMP	66	R\$ 19,00	R\$ 1.254,00
583	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO 20 MG/ML/ 5ML	blau	AMP	333	R\$ 14,50	R\$ 4.828,50
653	ABRIDOR DE MOLT INFANTIL GOLGRAN	golgran	CX	2	R\$ 268,35	R\$ 536,70
654	ACIDO FOSFORICO 37% GEL	microdont	FR	4	R\$ 7,44	R\$ 29,76
655	ACRILICO LIQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL 120ML	tdv	UND	4	R\$ 30,24	R\$ 120,96
656	ADESIVO P/ RESINA	microdont	UND	8	R\$ 23,52	R\$ 188,16
657	AGUA DESTILADA 5LTS	water clean	UND	8	R\$ 15,18	R\$ 121,44
658	AGULHA GENGIVAL CURTA -CX C/100	procare	CX	8	R\$ 23,50	R\$ 188,00
659	AGULHA GENGIVAL EXTRACURTA INFANTIL CX	procare	CX	6	R\$ 19,28	R\$ 115,68
660	AGULHA GENGIVAL LONGA CX/100	procare	CX	1	R\$ 19,28	R\$ 19,28
663	ANESTESICO CITOCAINA 3% S/V -CX C/50	dla	CX	20	R\$ 88,35	R\$ 1.767,00
664	ANESTESICO MEPIVACAINA 2%	dla	CX	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
665	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% C/V - CX C/50	dla	CX	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
666	ANESTESICO LIDOCAINA 2%	dla	UNID	8	R\$ 63,00	R\$ 504,00
667	ANESTESICO TOPICO 12G	dfl	FR	4	R\$ 10,64	R\$ 42,56
668	APLICADOR DYCAL	fav	UND	8	R\$ 12,50	R\$ 100,00
669	BABADOR IMPERMEAVEL C/100	ssplus	PCT	8	R\$ 18,50	R\$ 148,00
670	BANDA MATRIZ	preven	UND	8	R\$ 2,16	R\$ 17,28
671	BANDEJAS INOX	fava	UND	4	R\$ 38,72	R\$ 154,88
672	BICARBONATO DE SODIO	preven	FR	8	R\$ 7,67	R\$ 61,36
673	BROCA DIAMANTADA CA	microdont	UND	33	R\$ 8,48	R\$ 279,84
674	BROCA DIAMANTADA FG	microdont	UND	33	R\$ 8,34	R\$ 275,22
676	BROCAS CARBIDE CA	microdont	UNID	12	R\$	R\$ 112,08



					9,34	
677	BROCAS CARBIDE FG	microdont	UNID	12	R\$ 9,34	R\$ 112,08
678	BROCA FG 701	microdont	UND	2	R\$ 9,34	R\$ 18,68
679	BROCAS 1011	microdont	UND	2	R\$ 9,34	R\$ 18,68
680	BROCAS 1012	microdont	UND	2	R\$ 9,34	R\$ 18,68
681	BROCAS 1013	microdont	UND	2	R\$ 9,34	R\$ 18,68
682	BROCAS 1014 HL	microdont	UND	2	R\$ 9,34	R\$ 18,68
683	BROCAS 1034	microdont	UND	2	R\$ 9,34	R\$ 18,68
684	BROCAS 15	microdont	UND	2	R\$ 9,34	R\$ 18,68
685	BROCAS 2200	microdont	UND	2	R\$ 9,34	R\$ 18,68
688	CABO P/ BISTURI	golgran	UNID	2	R\$ 8,70	R\$ 17,40
689	CABO P/ ESPELHOS	ice	UNID	4	R\$ 7,15	R\$ 28,60
690	CARBONO 12/FL	maquira	PCT	8	R\$ 4,08	R\$ 32,64
691	COLGADURA SIMPLES	preven	UNID	4	R\$ 7,28	R\$ 29,12
692	COLTOSOL	vigodent	UNID	4	R\$ 20,25	R\$ 81,00
693	COMPRESSA DE GASES 13F C/500	andreone	PCT	33	R\$ 16,65	R\$ 549,45
695	CREME DENTAL 50G	colgate	FR	16	R\$ 2,80	R\$ 44,80
696	CERA 7 E PERIFERICA	asfer	CX	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
697	ESCOVA DENTAL (P) INFANTIL MACIA	medfio	UND	16	R\$ 1,33	R\$ 21,28
698	ESCOVA DE ROBSON	microdont	UND	12	R\$ 1,97	R\$ 23,64
699	ESCULPIDORES ODONTOLOGICO	golgran	UND	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
701	ESPELHOS CLINICOS ODONTOLOGICOS	ssplus	UND	8	R\$ 3,00	R\$ 24,00
702	EUGENOL	maquira	UNID	8	R\$ 12,66	R\$ 101,28
703	ESPONJA DE FIBRINA - HEMOSPOM	maquira	CX	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
705	FILME RADIOGRAFICO C/150	kulzer	CX	3	R\$ 173,00	R\$ 519,00
706	FIO DENTAL - 50MT	kess	UNID	166	R\$ 5,02	R\$ 833,32
707	FIXADOR	kulzer	UNID	8	R\$ 14,06	R\$ 112,48
708	FLUOR TOPICO 200ML C/APLICADOR	maquira	FR	33	R\$ 8,96	R\$ 295,68
709	FORCEPS ADULTO	allprime	UND	8	R\$	R\$ 552,00



					69,00	
710	FORCEPS INFANTIL	allprime	UND	8	R\$ 69,00	R\$ 552,00
711	FOTOPOLIMERIZADOR	microdont	UND	1	R\$ 543,00	R\$ 543,00
712	FROMOCRESOL 10ML	biodinamica	FR	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
713	GERMI RIO 1LT	rioquimica	FR	4	R\$ 17,60	R\$ 70,40
714	GESSO PARA MOLDAGEM	asfer	KG	4	R\$ 6,64	R\$ 26,56
715	GESSO PEDRA TIPO 2	yamay	KG	3	R\$ 7,32	R\$ 21,96
716	HIDROXIDO DE CALCIO P.A 10G	maquira	UND	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
717	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA(HYDRO C)	dentyspli	UND	4	R\$ 21,90	R\$ 87,60
718	IRM LIQUIDO	dentyspli	UNID	4	R\$ 92,08	R\$ 368,32
719	HOLLEMBACK	ice	UND	4	R\$ 12,53	R\$ 50,12
720	IODOFORMIO	maquira	UND	4	R\$ 30,12	R\$ 120,48
721	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	microdont	UNID	4	R\$ 23,33	R\$ 93,32
723	IRM PO	dentyspli	UNID	3	R\$ 132,56	R\$ 397,68
724	ISOLANTE	lysandra	LT	4	R\$ 9,84	R\$ 39,36
725	KIT ACABAMENTO DE RESINA 8090	micodont	KIT	4	R\$ 51,50	R\$ 206,00
727	LAMINA DE BISTURI CX/100	solidor	CX	1	R\$ 43,20	R\$ 43,20
728	LIMA P/ OSSO	fava	UND	2	R\$ 37,28	R\$ 74,56
729	LIMAS ENDODÔNTICAS 1 SERIE 10	allprime	UND	2	R\$ 6,99	R\$ 13,98
730	LIMAS ENDODÔNTICAS 1 SERIE 15	allprime	UND	2	R\$ 7,99	R\$ 15,98
731	LIMALHA P/ AMALGAMA PRATA 30G	sswhitenss	UND	4	R\$ 9,44	R\$ 37,76
732	MERCURIO ODONTOLOGICO	k-dent	UND	4	R\$ 509,00	R\$ 2.036,00
733	MICROBRUCH TAMANHO MEDIO	microdont	UNID	6	R\$ 17,60	R\$ 105,60
735	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR M CX/100	biodinamica	CX	4	R\$ 97,70	R\$ 390,80
736	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR P CX/100	biodinamica	CX	4	R\$ 65,60	R\$ 262,40
737	MOLDEIRAS DE PLASTICO INFERIOR N°6	maquira	UND	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
738	MOLDEIRAS DE PLASTICO INFERIOR N°8	maquira	UND	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
739	MOLDEIRAS DE PLASTICO SUPERIOR N°6	maquira	UND	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00



740	MOLDEIRAS DE PLASTICO SUPERIOR Nº8	maquira	UND	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
741	OLEO LUBRIFICANTE CANETA ALTA/BAIXA	ssplus	UNID	8	R\$ 43,20	R\$ 345,60
742	OTOSPORIN	farmoquim	UND	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
743	OXIDO DE ZINDO	lysandra	UNID	4	R\$ 10,80	R\$ 43,20
744	PARAMONO CANFORADO	maquira	UNID	2	R\$ 9,84	R\$ 19,68
745	PASTA PROFILATICA 90G	allplan	UND	8	R\$ 6,12	R\$ 48,96
747	PINCEL MICROBRUSH CX/100	microdont	CX	8	R\$ 14,56	R\$ 116,48
748	PLACA DE DENTE 32L - SUPERIOR	vipi	UND	16	R\$ 5,48	R\$ 87,68
749	PLACA DE DENTE A25 - INFERIOR	vipi	UNID	33	R\$ 5,48	R\$ 180,84
750	PLACA DE DENTE A25 - SUPERIOR	vipi	UND	33	R\$ 5,48	R\$ 180,84
751	PLACA DE DENTE A26 - INFERIOR	vipi	UND	33	R\$ 5,48	R\$ 180,84
752	PLACA DE DENTE A26 - SUPERIOR	vipi	UND	33	R\$ 5,48	R\$ 180,84
753	PLACA DE VIDRO	golgran	UNID	8	R\$ 12,75	R\$ 102,00
754	PLANCA DE DENTE 32L - INFERIOR	vipi	UND	33	R\$ 5,48	R\$ 180,84
755	PORTA-AGULHA MATHIEU	ice	UND	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
756	PORTA-AMALGAMA PALSTICO	maquira	UND	4	R\$ 15,04	R\$ 60,16
757	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE	ice	UND	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
759	POTE DAPPEN VIDRO	nova	UNID	8	R\$ 5,20	R\$ 41,60
760	RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL VIPI CRIL PLUS	vipi	LT	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
762	RESINA EM PO INCOLOR TERMO	vipi	KG	8	R\$ 30,16	R\$ 241,28
763	RESINA EM PO ROSA TERMO	vipi	KG	8	R\$ 30,16	R\$ 241,28
764	RESINA CHARISMA COR A1	kulzer	UNID	3	R\$ 50,05	R\$ 150,15
765	RESINA CHARISMA COR A2	kulzer	UNID	3	R\$ 50,05	R\$ 150,15
766	RESINA CHARISMA COR A3	kulzer	UNID	3	R\$ 50,05	R\$ 150,15
767	RESINA CHARISMA COR A4	kulzer	UNID	3	R\$ 50,05	R\$ 150,15
768	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	kulzer	UND	6	R\$ 70,40	R\$ 422,40
769	RESTAURADOR PROVISÓRIO OBTURMAQUIRA	maquira	UND	3	R\$ 14,75	R\$ 44,25



770	REVELADOR	kulzer	UNID	16	R\$ 18,96	R\$	303,36
771	ROLETE DE ALGODAO C/100	max clean	PCT	16	R\$ 3,28	R\$	52,48
772	ROLOPAC'S GRANDE 38CMX800MM	bandeirante	UNID	3	R\$ 14,40	R\$	43,20
773	ROLOS PARA ESTERILIZAÇÃO ESTREITO	hospiflex	UNID	3	R\$ 73,60	R\$	220,80
774	ROLOS PARA ESTERILIZAÇÃO LARGO	injecta	UNID	3	R\$ 82,80	R\$	248,40
775	SELANTE AUTOPOLIMERIZAVEL	maquira	UNID	4	R\$ 27,20	R\$	108,80
776	SERA 7 ROSA	asfer	CX	26	R\$ 19,00	R\$	494,00
778	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	ice	UND	4	R\$ 43,00	R\$	172,00
779	SOLUÇÃO DE MILTOM	asfer	UND	8	R\$ 8,00	R\$	64,00
780	SONDA EXPLORADORA	fava	UNID	8	R\$ 13,72	R\$	109,76
781	SUGADOR ENDODONTICO	ssplus	PCT	13	R\$ 23,36	R\$	303,68
782	SUGADOR CIRURGICO	maquira	PCT	3	R\$ 23,12	R\$	69,36
783	SUGADOR DESC. C40	max clean	PCT	33	R\$ 12,32	R\$	406,56
784	TESOURA ODONTOLIGICA	ice	UND	4	R\$ 27,44	R\$	109,76
785	TESOURA IRIS RETA PEQUENA	ice	UNID	2	R\$ 26,25	R\$	52,50
786	TESOURA IRIS CURVA PEQUENA	ice	UNID	2	R\$ 26,25	R\$	52,50
787	TIRA DE LIXA DE AÇO	maquira	UND	20	R\$ 8,00	R\$	160,00
788	TIRA DE LIXA P/ POLIMENTO CX/50	aaf	CX	20	R\$ 2,16	R\$	43,20
789	TIRA DE POLIESTER	aaf	UNID	20	R\$ 2,16	R\$	43,20
790	TOUCA SANFONADA C/100	ssplus	PCT	33	R\$ 14,40	R\$	475,20
791	PINÇA CLINICA	fava	UND	8	R\$ 15,00	R\$	120,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS						R\$	433.578,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- O valor Global deste Contrato é de **R\$ 433.578,91 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

- Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irremovíveis, na forma do apresentado na proposta financeira que o originou, sujeitos unicamente às condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL



1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº. 002/2022/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até **31 de dezembro de 2022**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: <https://bannach.pa.gov.br/>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH;
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

2020 – Fundo Mun. De Saúde

10.122.0003.2047 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde

10.244.0017.2052 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU



10.301.0016.2053 – Atenção Básica á Saúde – Pab-Fixo
10.301.0016.2054 – Programa Saúde da Família – PSF
10.301.0016.2.060 – Assistência Farmacêutica Básica - AFB
10.301.0016.2062 – Programa Saúde Bucal
10.302.0017.2064 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
10.305.0019.2.066 – Ações Básicas de Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.30.00 – Material de Consumo

II – PROCESSO

Processo Administrativo de Licitação nº 003/2022
Pregão Presencial n.º 002/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em BANNACH - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Presencial nº 002/2022/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - deixar de assinar o contrato

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. 002/2022, cuja realização decorre da autorização do (a) Senhor (a) Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, constante do Processo Administrativo nº. 003/2022/ -CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bannach - PA, em 23 de maio 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
CONTRATANTE

D. P AGUIAR EIRELI
CNPJ: 33.834.782/0001-13
CONTRATADA